



ANEXO II

PROTOCOLO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO PARA A TESTAGEM E AFASTAMENTO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19

Porto Alegre, 09 de março de 2021

Atualizado em: 26/05/2022

Este documento apresenta as condutas clínico-epidemiológicas no atendimento a casos suspeitos e confirmados de COVID-19 em Porto Alegre. Neste protocolo serão considerados para fins de diagnóstico, os exames RT-PCR, RT-Lamp, TR-Antígeno ou o critério clínico-epidemiológico. Os serviços de saúde devem orientar-se pelo uso racional dos testes e, se necessário, podem ser elencados critérios de prioridade. O quadro a seguir sintetiza as principais condutas e será revisado e atualizado sempre que surgirem novas evidências:

SITUAÇÃO APRESENTADA	CONDUTA
CASO SUSPEITO de SG no contexto da Covid-19: Paciente SINTOMÁTICO apresentando um ou mais dos seguintes sintomas: febre ou sensação de febre, cansaço, calafrios, dor de garganta, cefaléia, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos e sintomas gastrointestinais CRIANÇAS: considerar também obstrução nasal na ausência de outra causa IDOSOS: considerar também síncope, confusão mental, inapetência, sonolência excessiva e irritabilidade	● Realizar a notificação no e-SUS Notifica¹ e coletar TR-Ag. ● Orientar higiene e demais cuidados domiciliares conforme documento de recomendações; E orientar quanto a sinais de alerta² e serviços de referência, se agravamento (conforme situação 4). ● Conduta conforme resultado do exame: ○ TR-Ag ou RT-PCR ou RT-Lamp POSITIVO: fornecer laudo, atestado médico (com CID da doença) ou termo de isolamento (em anexo) de 07 dias a contar do início de sintomas. Se, no último dia do isolamento, o paciente ainda apresentar febre e persistência de sintomas respiratórios, deverá ser reavaliado quanto à necessidade de aumento do tempo de isolamento para 10 dias. Reforçar o uso de máscara e demais medidas de prevenção no retorno às atividades. ○ TR-Ag NEGATIVO: ▪ paciente assintomático há 24h, sem uso de medicamentos: liberar do isolamento. Se é um contato de caso confirmado, seguir na situação 3. ▪ paciente com permanência de sintomas após 24h, <u>mesmo na ausência de febre</u>: repetir TR-Ag em até 48h OU fornecer atestado médico/termo de isolamento a contar do início de sintomas. ▪ paciente sintomático com febre E risco de piora do quadro³: solicitar RT-PCR e fornecer atestado médico ou termo de isolamento até resultado do exame ou 07 dias a contar do início de sintomas. Se, no último dia do isolamento, o paciente ainda apresentar febre e persistência de sintomas respiratórios, deverá ser reavaliado quanto à necessidade de aumento do tempo de isolamento para 10 dias. ▪ Reforçar o uso de máscaras e demais medidas de prevenção no retorno às atividades. Observações: 1 Se a última dose da vacina Covid foi há menos de 30 dias: notificar para evento adverso E para suspeita de Covid E coletar TR Antígeno ou RT-PCR 2 Atentar para diagnósticos diferenciais com outras patologias 3 SINTOMÁTICO contato próximo⁴ de pessoa com PCR+, Lamp+ ou Tr Antígeno+ para COVID-19 pode ser considerado caso confirmado por critério clínico-epidemiológico. Nestes casos, recomenda-se: ○ Não testar e fornecer atestado médico ou termo de isolamento de 07 dias a contar do início de sintomas. Se, no último dia do isolamento, o paciente ainda apresentar febre e persistência de sintomas respiratórios, deverá ser reavaliado quanto à necessidade de aumento do tempo de isolamento para 10 dias. ○ Orientar a buscar atendimento se sinais de alerta² ○ Notificar no e-SUS Notifica¹: ▪ no campo <i>sintomas</i>, marcar os sintomas e também <i>outros</i> e escrever em <i>descrição dos sintomas</i>: "contato com caso confirmado" ▪ no campo <i>estado do teste</i> marcar "não solicitado" ▪ no campo <i>classificação do caso</i> marcar "confirmado por clínico-epidemiológico" 4 Profissional de saúde: seguir as mesmas recomendações de testagem e isolamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
UNIDADE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EQUIPE DE VIGILÂNCIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS



		○ Caso o trabalhador de saúde atue em assistência direta a pacientes, em situações de sobrecarga de serviços de saúde o tempo de isolamento poderá ser reduzido para 05 dias, SE estiver afebril nas últimas 24 horas (sem uso de antitérmicos) e sem sintomas respiratórios, desde que OBRIGATORIAMENTE realize um novo teste, com resultado negativo. ○ Reforçar o uso de máscaras e demais medidas de prevenção no retorno às atividades.
2	CASO POSITIVO assintomático	● Realizar a notificação no e-SUS Notifica¹ ● Orientar higiene e demais cuidados domiciliares conforme documento de recomendações; E orientar quanto a sinais de alerta² e serviços de referência, se surgimento e agravamento de sintomas (conforme situação 4). ● Conduta: ○ isolamento de 10 dias a contar da data do teste. O isolamento poderá ser reduzido para 7 dias se no último dia o paciente permanecer sem sintomas. ○ reforçar o uso de máscaras e demais medidas de prevenção no retorno às atividades. ● Paciente vacinado há menos de 30 dias: notificar para evento adverso e manter a conduta acima ● Profissional de saúde: seguir as mesmas recomendações de testagem e isolamento. ○ Caso o trabalhador de saúde atue em assistência direta a pacientes, em situações de sobrecarga de serviços de saúde o tempo de isolamento poderá ser reduzido para 05 dias, SE estiver afebril nas últimas 24 horas (sem uso de antitérmicos) e sem sintomas respiratórios, desde que OBRIGATORIAMENTE realize um novo teste, com resultado negativo.
3	Paciente ASSINTOMÁTICO com contato próximo com caso positivo⁵ (por PCR+, Lamp+ ou Tr Antígeno+ para COVID-19)	● Pacientes com esquema completo de vacinação⁵: não é obrigatório o afastamento das atividades diárias. ● Pacientes com esquema vacinal incompleto: isolamento pelo período de 10 dias, com fornecimento de atestado médico ou termo de isolamento. O tempo de isolamento poderá ser reduzido para 7 dias mediante testagem por TR-Ag com resultado não reagente, a ser realizado a partir do 5º dia do último contato. ○ <i>se o paciente com esquema vacinal incompleto tiver um resultado reagente/detectável nos 90 dias anteriores ao contato, NÃO têm indicação de isolamento ou nova testagem, se permanecer assintomático neste período.</i> ● Para qualquer uma das situações acima, em caso de início de sintomas, seguir as recomendações para situação 1. ● Orientar os cuidados e medidas de prevenção conforme ambiente de contato - trabalho (https://bit.ly/PrevencaoTrabalhoCOVID19) ou domicílio (documento de recomendações). ● Independente do período de quarentena cumprido, recomenda-se reforçar as medidas de prevenção até o 14º dia após o último contato com o caso confirmado.
4	Paciente com sintomas para COVID-19 e com sinais e sintomas de gravidade³	● Referenciamento e/ou Atendimento em Pronto Atendimento, UPA ou acionamento do SAMU conforme a gravidade.

¹ Acessar <https://notifica.saude.gov.br/login>; entrar com gov.br e realizar o autocadastro. Caso já possua cadastro na plataforma gov.br, poderá acessar com seu CPF e senha já cadastrada. Para os módulos Notificação de COVID-19 não é necessário solicitar aprovação de cadastro à vigilância em saúde. Cada login (autocadastro) pode editar somente notificações feitas no próprio login.

² **Sinais e sintomas de alerta/gravidade:** Saturação de SpO2 <95% em ar ambiente, sinais de desconforto respiratório ou aumento de frequência respiratória avaliada de acordo com a idade, piora nas condições clínicas de doenças de base, hipotensão, insuficiência respiratória aguda. Em crianças, além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

³ Pacientes com **risco de piora do quadro**: idade igual ou superior a 60 anos; tabagismo; obesidade; miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.); hipertensão arterial; doença cerebrovascular; pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, DPOC; imunodepressão e imunossupressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes melito, tipo 1 ou 2, conforme juízo clínico; doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (exemplo, síndrome de Down); neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele); doença hepática crônica (doença hepática gordurosa não alcoólica, hepatite autoimune e cirrose hepática); algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia); gestação.

⁴ **Contato próximo:** Pessoas que tiveram contato com caso índice desde 2 dias antes dos sintomas (ou diagnóstico) até o fim do prazo de isolamento do caso índice, **E** que preencham **TODAS** as seguintes condições: período superior a 15 minutos; **E** b) ambiente fechado, pouco ventilado ou sem ventilação natural (sala, dormitório, veículo de trabalho, carro ou ônibus, entre outros); **E** c) o distanciamento físico inferior a 1,5m; **E** d) ausência de máscara ou uso incorreto. Em investigação de surtos em hospitais, Unidades de Saúde, ILPIs e abrigos, considerar a testagem dos contactantes **próximos** mesmo que assintomáticos, segundo protocolo de mitigação em ambientes de trabalho.

⁵ Considera-se **esquema completo de vacinação**: duas doses **E** reforço, para as pessoas que já estão no tempo de recebê-lo.



Referências

BRASIL, Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica Covid-19:** Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view> . Acesso em: 11 de maio de 2022.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MS Nº 17, DE 22 DE MARÇO DE 2022:** Altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020. (Processo nº 19966.100565/2020-68). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-17-de-22-de-marco-de-2022-390294735> . Acessado em: 11 de maio de 2022.

RIO GRANDE DO SUL, Secretaria Estadual de Saúde. Centro Estadual de Vigilância em Saúde. **NOTA INFORMATIVA nº 44 CEVS/SES-RS:** Orientações para vigilância epidemiológica e diagnóstico laboratorial da covid-19. Porto Alegre, 22 de abril de 2022. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202204/22110302-nota-informativa-44-testagem-180422.pdf> . Acesso em: 11 de maio de 2022.

RIO GRANDE DO SUL, Secretaria Estadual de Saúde. Centro Estadual de Vigilância em Saúde. **NOTA INFORMATIVA CEVS/SES-RS:** Dispõe sobre a investigação epidemiológica de surtos de COVID-19 em serviços de saúde no cenário de alta transmissão da COVID-19. Data de publicação: Porto Alegre, 21 de janeiro de 2022, revisada. Disponível em: <https://coronavirus.rs.gov.br/upload/arquivos/202201/24150955-nota-informativa-surtos-nosocomiais-24012022.pdf> . Acesso em: 27 de janeiro de 2022.



ANEXO - TERMO DE IMPOSIÇÃO DE ISOLAMENTO

Nos termos da Lei Federal nº 605/49, art. 6º, parágrafos 4º e 5º, incluídos pela Lei nº 14.128/21, declaramos que _____ CPF nº _____, deverá cumprir medida sanitária de isolamento, com vistas à prevenção de propagação da Covid-19, considerando que:

- ☐ teve teste com resultado positivo para a contaminação pelo vírus.
- ☐ teve resultado negativo do teste antígeno, mas apresenta sintomas do vírus.
- ☐ é contato domiciliar de pessoa afastada por um dos critérios acima expostos.

Assim, fica o (a) trabalhador (a) notificado (a) da obrigatoriedade de cumprir isolamento, bem como das consequências da sua não realização. E o (a) Empregador (a) fica ciente (a) dos efeitos desta medida sanitária, com o consequente afastamento do (a) trabalhador (a) pelo período de _____ dias. Os efeitos deste Termo de Isolamento são extensivos, ainda, aos seguintes contatos domiciliares:

Este documento dispensa a necessidade de atestado médico.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo do Profissional Responsável pela emissão.